

LEI nº 16/52

CÓPIA

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal,  
usando das atribuições que lhe são conferidas/  
por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro  
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um /  
Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 ( setenta mil cruzeiros ) para a-  
tender no exercício de 1952, ao pagamento de despesas com a confirma-  
ção do Paço Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei,  
correrão por conta das quotas do Imposto de Renda, do exercício de /  
1957, prevista no artigo 15 § 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 13 de setembro de 1952.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal